



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

PUBLICADO EM 21/03/2012
ODIÁRIO Nº 11.678
PÁGINA Nº 31

PORTARIA Nº. 005/2012

SUMULA: Concede Licença Premio à Servidora Municipal, na forma que especifica;

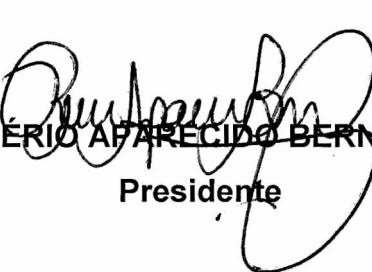
O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009 L de 24 de Março de 2009.

RESOLVE

Conceder a Servidora. **GIZELLI DE LIMA**, brasileira, portadora do RG Nº. 7.407.148-1-SESP/PR, e inscrito no CPF sob o Nº. 038.545.369-84, exercendo o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 120 (Cento e Vinte) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de **15/05/2001 à 15/05/2011**, de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo que o período a usufruir será do dia **19/03/2012 a 16/07/2012**.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ÂNGULO, EM 19 DE MARÇO DE 2012.


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

Presidente

Ao. Exmo. Sr.
ROGÉRIO AP. BERNARDO
Presidente da Câmara Municipal de Ângulo

Assunto: Requerimento de Licença Prêmio

Eu, GIZELLI DE LIMA, brasileira, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, admitida em 15/05/2001, residente e domiciliado no município de Ângulo, portadora do CPF nº. 038.545.369-84, VENHO através desta, requerer junto ao Departamento de Pessoal, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/05/2001 à 15/05/2011, conforme o Art. 1º da Lei Municipal nº. 473/2009L, e que me fosse concedido entre 19/03/2012 a 16/07/2012 (120 dias).

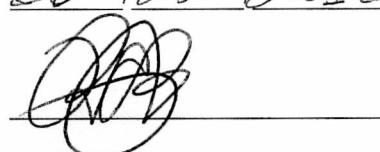
Nestes termos aguardo a concessão do deferimento.

Ângulo, 20 de março de 2012.

Gizelli de Lima
GIZELLI DE LIMA
Servidora

DEFERIDO EM

20/03/2012



Prefeitura Municipal de Itambé

Estado do Paraná

LEI N° 113/23

Súmula: Altera artigos da Lei Municipal nº 1108/2011, de 28/12/2011.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte, LEI:

Art. 1º - Os artigos 2º, 6º e 8º da Lei Municipal 1108/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - microempresas, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

§ 1º - ...

§ 2º - ...

Art. 2º - ...

I - na condição de microempresas, que tenha auferido, no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX - ...

X - ...

XI - ...

XII - ...

XIII - ...

XIV - ...

XV - ...

XVI - ...

XVII - ...

XVIII - ...

XIX - ...

XX - ...

XXI - ...

XXII - ...

XXIII - ...

XXIV - ...

Art. 3º - ...

I - ...

II - ...

§ 1º - ...

b) ultrapassando, no ano-calendário de início de atividades, o limite de receitas brutas correspondente a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), estaria excluída do SIMPLES-PR, podendo mediante alteração calendarial, inscrever-se na condição de empresa de pequeno porte."

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos, parágrafos, incisos e alíneas da Lei Municipal nº 1108/2011, de 28/12/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, em 14 de março de 2012.

Antônio Carlos Zuniga
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARÁ

Presidente: Henrique Borges
Avenda Brasil nº 544 - Centro Cx Postal nº 107/Poe/Tele (44) 3581-1960
e-mail: henriqueborges@iguarac.pn.br CEP 86599-000/000-000-0000-0000 - IGUARÁ - PR/BRASIL

Resolução nº 9002/2012.

Nomeia vereadores para integrarem
as comissões permanentes da
Câmara Municipal de Iguaçu e dá
outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais resolve:

ART. 1º - Nomeiam os vereadores abaixo referidos para integrarem as seguintes
comissões:

I - COMISSÃO DE CONSTITUCIONAL E LEGISLAÇÃO

Presidente: Henrique Borges
Membro: José Cláudio Venzon
Membro: Antônio Chálio Filho

II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Henrique Borges
Membro: Jonas de Araújo Martins
Membro: Adneir Rôcha

III - COMISSÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Presidente: Isaiá Carlos de Oliveira
Membro: José Maria da Silva
Membro: Ademar Kocha

ART. 2º Fica estabelecido que a composição das comissões referidas no art.3º

Será de um mês, salvo impedimentos legais e regulamentos supervisores.

Henrique Borges
Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu
1º SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CPMF 78.201.419.0001-47

DECRETO Nº 067/2012.

Anúla procedimento licitatório constituido
pelo Pregão Presencial - SRP nº
006/2012, para aquisição de refeições e
bebidas, e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, considerando a incompletação de informação lançado no
Mural de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e considerando o
disposto no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado o Pregão Presencial - SRP nº 006/2012, com
fundamento no artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a
inobservância ao disposto na Instrução Normativa nº 37/2009, do Tribunal de Contas
do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ademir Lucca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CPMF 78.201.419.0001-37

DECRETO Nº 066/2012

Considera procedimento licitatório fracassado e
dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, considerando a desclassificação das propostas de todos os licitantes no âmbito
do Pregão Presencial nº 004/2012 que teve como objeto a aquisição de uniformes para a rede municipal
do ensino,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado fracassado o Pregão Presencial nº 004/2012, de 17 de
fevereiro de 2012, que teve como objeto a aquisição de uniformes para a rede municipal de ensino,
julgado em 19/03/2012.

Art. 2º - Fica Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 19 de março de 2012.

Ademir Lucca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CPMF 78.201.419.0001-47

DECRETO Nº 058/2012.

Altera procedimento licitatório constituído
pelo Pregão presencial - SRP nº
01/2012 para aquisição de cestas
básicas e dás outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas
atribuições legais, considerando a incompletação de informação lançado no
Mural de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e considerando o
disposto no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a
inobservância ao disposto na Instrução Normativa nº 37/2009, do Tribunal de Contas
do Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado o Pregão Presencial - SRP nº 01/2012, com
fundamento no artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a
inobservância ao disposto na Instrução Normativa nº 37/2009, do Tribunal de Contas
do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 20 de março de 2012.

Ademir Lucca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CPMF 78.201.419.0001-47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 005/2012

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez, compareceu ao Departamento de
Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé a empresa ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 72.272.146/0001-30,
representada por seu sócio fundador, Henrique Borges, com a assinatura da presente
Ata de Registro de Preços, que consta no processo nº 005/2012, sob o nº 005/2012.

Sendo assim, e conforme o edital, a empresa acima referida compareceu expressamente
a assinar a presente Ata, comprometendo-se a manter registrado junto a esta Prefeitura, pelo prazo de um
ano, o direito de participar de licitações realizadas no Município de Santa Fé.

Por essa razão, a empresa declara, sob as penas da lei, que, quando for regularmente
convocada para o fornecimento de quaisquer dos bens pelos preços registrados, o fará de acordo
com as normas e procedimentos estabelecidos no edital de licitação.

Em nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata, a qual vai assinada pelo
representante da empresa, preegido e membros da equipe de apoio.

Fica ratificada a presente Ata.

LOTE 01: Registro de Preços para aquisição de refeições e bebidas para servidores		
ITEM	QTD	VALOR REPARADO
1.01	250	COROL 59,80

ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.:

Preegido: Rodrigo Camura

Membro da Equipe de Apoio: Regina Doriani Grotta

Membro da Equipe de Apoio: Alcir Fracassi Lopes

Fica ratificada a presente Ata.

Henrique Borges
Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁNGULO

fone/Fax (44) 3256-1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ángulo - Paraná

CNPJ 01.608.559/0001-59

PORTARIA Nº 005/2012

SUMULA: Concede Licença Prêmio à Servidora
Municipal, na forma que especifica;

O Presidente da Câmara Municipal de Ángulo, Estado do Paraná, Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009 L. de 24 de Março de 2009.

RESOLVE

Conceder a Servidora, GIZELLI DE LIMA, brasiliense, portadora do RG nº 7.407.148-1-SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 038.545.369-84, exercendo o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 120 (Centro e Vinte) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 15/05/2001 a 15/05/2011, de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009, com remuneração integral, sendo que o período a usufruir será do dia 19/03/2012 a 16/03/2012.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁNGULO, EM 19 DE MARÇO DE 2012.

Rogério Aparecido Bernardo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ**Prefeitura Municipal de Guaraci**

Rua José da Gama, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR

Fone: (43)3250-1133 | Fax: (43)3269-1321 | e-mail: preguicari@ondas.com.br

PORTARIA Nº 006/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear DENISE DE OLIVEIRA PAULOZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.683-8/PR, para exercer o cargo em Comissão de Função de Natureza Administrativa, símbolo CC-05, a partir de 19 de março de 2012.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 19 dias do mês de março de 2012.

SIDNEI DEZOTI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAJUANDU
Av. das Palmeiras, 1000
CPMF 78.201.048/0002-26 - CEP: 87.140.000
Av. das Cariocas, 440 - Centro
Pajucara - PR/Brasil

DECRETO Nº 004/2012

SUMULA - Dispõe sobre nomeação da Candidata aprovada em Concurso Público conforme Edital nº 01/2010.

O Senhor Presidente da Mesa Executiva do Poder Legislativo da Pajucara, Estado do Paraná, na sua
atribuição legal, considerando a desclassificação das propostas de todos os licitantes no âmbito
do Pregão Presencial nº 004/2012 que teve como objeto a aquisição de uniformes para a rede municipal
do ensino,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado fracassado o Pregão Presencial nº 004/2012, de 17 de fevereiro de 2012, que teve como objeto a aquisição de uniformes para a rede municipal de ensino, julgado em 19/03/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de Março de 2012, revogando as
disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de Março de 2012.

Carlos Cesar Martins
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

Estão Convocados, em caráter excepcional, os membros do
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, para a Assembleia Geral
Extraordinária, a ocorrer no dia 22/03/2012, no prédio da prefeitura
municipal de Iguaçu, às 19:00 horas.

PAUTA:

- Deliberação a respeito da Pavimentação Asfáltica e Recape do
Município de Iguaçu;

Iguaçu, 21 de Março de 2012.

Manoel Abrantes Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2012

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e gás medicinal para atender a demanda de hospital e pronto-socorro.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02 de Abril de 2012 às 14h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de Abril de 2012 às 14h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: No Departamento de Compras e Licitações no tel: (44) 3275-2100, e-mail: plataforma@prefeitura.mt.pr.gov.br.

PORTARIA N.º 044/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

A) Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade administrativa pela eventual distribuição incorreta de calcário, em razão do convênio 2326-2/20, firmado entre o Município de Nossa Senhora das Graças, o Estado do Paraná e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

B) Designar uma comissão composta pelos servidores:

JOSÉ REAMÉ HENRIQUE - CPF: 23.110.495-03

JOSÉ ROBERTO CRUZ - CPF: 748.523.459-53

ELIAS DA SILVA - CPF: 655.523.609-59

Parabéns a Presidência do primeiro, encareceremos-se os respectivos trabalhos, até final concluído.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos vinte dias do mês de março de 2012.

José Otávio Schiappati Rigieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

REAVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2012

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 9:00 horas
do dia 05 de Abril do ano de 2012, na Av. Hernes Vissoto nº 810 em
Icaraima, Pará, Brasil. REGISTRO DE PREÇO para Contratação de
empresa para futuras aquisições de calçário dolomítico e calçário calcético,
conforme convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do
contrato.

VALOR MÁXIMO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme relação com
quantidade e especificações constantes no ANEXO I, bem como do edital que
regula o presente certame e dispositivos da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa
do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei
8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias
contados a partir da requisição do município, sendo que os mesmos serão
solicitados de acordo com a necessidade do departamento interessado.

O cálculo da pontuação será feito de 04 (quatro) dias úteis, no distrito da Vila Rica do Ivaí, 01 (um) no distrito de Porto Camargo, 01 (um) no distrito de Assentamento da Estrada do Povo e 01 (um) no município.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser
apresentados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias
em mídia digital (p.d.f., CD, DVD ou suporte, desde que fornecido pelo
licitante) após o recolhimento do valor de R\$ 30,00 (trinta reais), comprovado
por guia autenticada no horário das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 e no telefone
(44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Icaraima-Pr, 20 de Março de 2012.

Nelson de Souza
Presidente Conselho Permanente da Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ Nº 07.147.834/0001-73

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração do INSTITUTO SICOOP PR
para o DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, devidamente autorizado
que o confere o Estatuto Social, CONVOCA através do presente edital
os associados do Instituto Sicoob PR para participarem da
Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede social,
na Av. Duque de Caxias, 882, Sobradinho 2, Novo Centro, na cidade de
Maringá, PR, no dia 22 de março de 2012, a partir das 19:00 horas, com duração
de 02 (duas) horas, com a participação dos associados e seus familiares ou empregados
que estejam presentes, observado o art. 34, § 1º, do Estatuto Social, para
deliberarem sobre a seguinte ordem de dia:

- Proposta de reforma geral do Estatuto do Instituto Sicoob PR para o
Desenvolvimento Sustentável visando sua adequação às atividades

desenvolvidas pela Instituição.

- Aprovação do Novo Estatuto do Instituto Sicoob PR para o
Desenvolvimento Sustentável.

Nelson de Souza
Presidente

Maringá, 20 de março de 2012.

Nelson de Souza
Presidente

Maringá, 20 de março de 2012.

Presidente do Conselho de Administração</